



## **Sucessão no Exterior: BVI**

### **Possibilidades**

**Junho de 2021**

# Sumário

---



- ❑ **Considerações Iniciais**
  
- ❑ **Sucessão em BVI**
  - ❑ Opção 1: Trust Revogável
  - ❑ Opção 2: Joint Tenancy
  - ❑ Opção 3: BVI Will
  - ❑ Opção 4: Classe de Ações
  
- ❑ **Considerações Finais**

## Considerações Iniciais

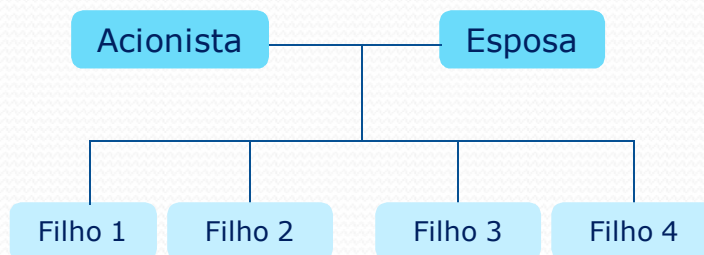
### Objetivo

- ✓ Planejamento da Sucessão no Exterior

### Premissas

- ✓ Acionista é residente e domiciliado no Brasil;
- ✓ Tribunais brasileiros não têm competência para processar inventários de bens no exterior, aplicam-se as leis e procedimentos locais;
- ✓ Estrutura Familiar:

### Acionista



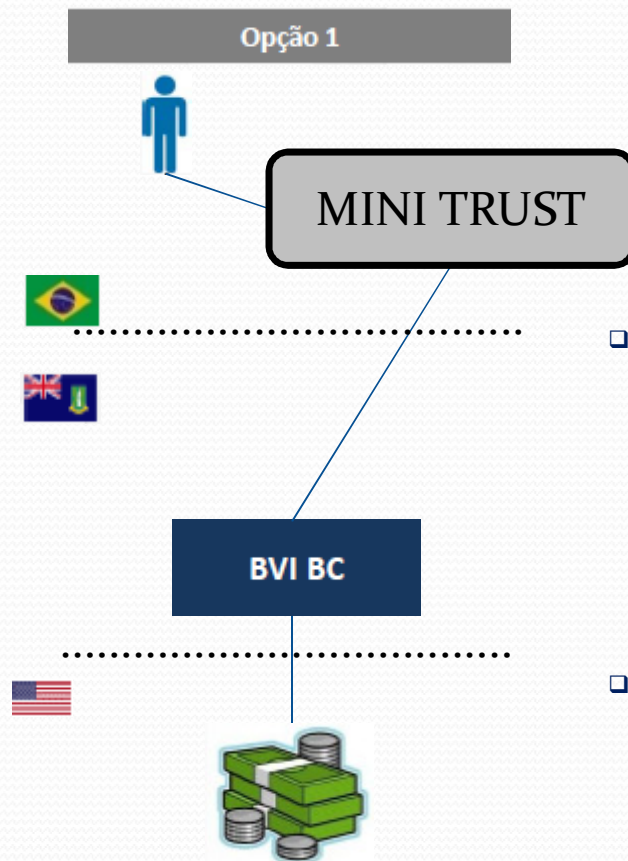
- ✓ Jurisdição da estrutura no exterior: BVI

### Opções Analisadas

- ✓ Sucessão no Exterior:
  - ✓ Instrumentos de Sucessão ou não



## ➤ Opção 1: Trust Revogável



### ✓ **Trust Revogável:**

- a) As ações da companhia são transferidas para o Trustee, que será responsável por distribuí-las para os beneficiários, de acordo com a determinação de Fulano de Tal
- b) O Trustee não intervirá na administração da companhia
- c) O Trust é revogável e não discricionário, podendo ser alterado ou terminado a qualquer momento;
- d) Em vida, Fulano de Tal é único beneficiário

### □ **Vantagens:**

- a) Fulano de Tal permanece com todos poderes de administração da companhia
- b) No falecimento de Fulano de Tal a transferência das ações da companhia é imediata (não tem processo de inventário)
- c) "É transparente" no Brasil, não precisa ser declarado ou comunicado às autoridades. A companhia continua sendo declarada. A propriedade efetiva continua com Fulano de Tal

### □ **Desvantagens:**

- a) Despesas com constituição e manutenção anual

## ➤ Opção 2: Joint Tenancy

Opção 2

Joint Tenancy



BVI BC



### ✓ Joint Tenancy:

a) Copropriedade das ações da companhia com direitos e participações iguais para todos

### ❑ Vantagens:

- a) Fulano de Tal permanece com poderes de administração da companhia
- b) A transferência da propriedade é imediata (independentemente de processos de inventário)
- c) A herança obrigatória não precisa ser observada

### ❑ Desvantagens:

- a) Despesas com a Instituição
- b) Não existe instituto jurídico similar no Brasil
- c) Os coproprietários têm direitos sobre a propriedade das ações desde o primeiro momento da Instituição (e não apenas a partir do falecimento)
- d) Não resolve em caso de comoriência dos joints-tenants
- e) Dificuldade em caracterizar a sucessão para fins fiscais no Brasil, uma vez que não existe este Instituto jurídico
- f) Risco de ser interpretado como doação em vida no Brasil



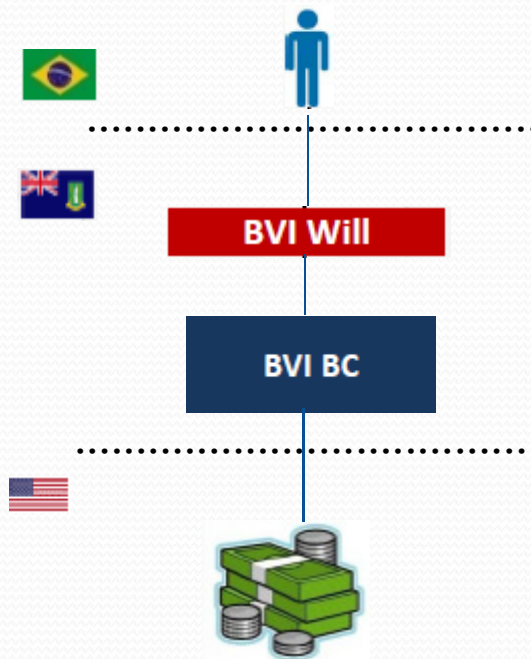
## ➤ Opção 3: BVI Will

Opção 3

✓ **BVI Will:**

BVI Will

- O testamento é elaborado e registrado em BVI
- Devem ser observadas as leis do país do testador, no caso o Brasil
- Deve cumprir as mesmas formalidades dos testamentos brasileiros
- Necessário iniciar o processo de inventário em BVI



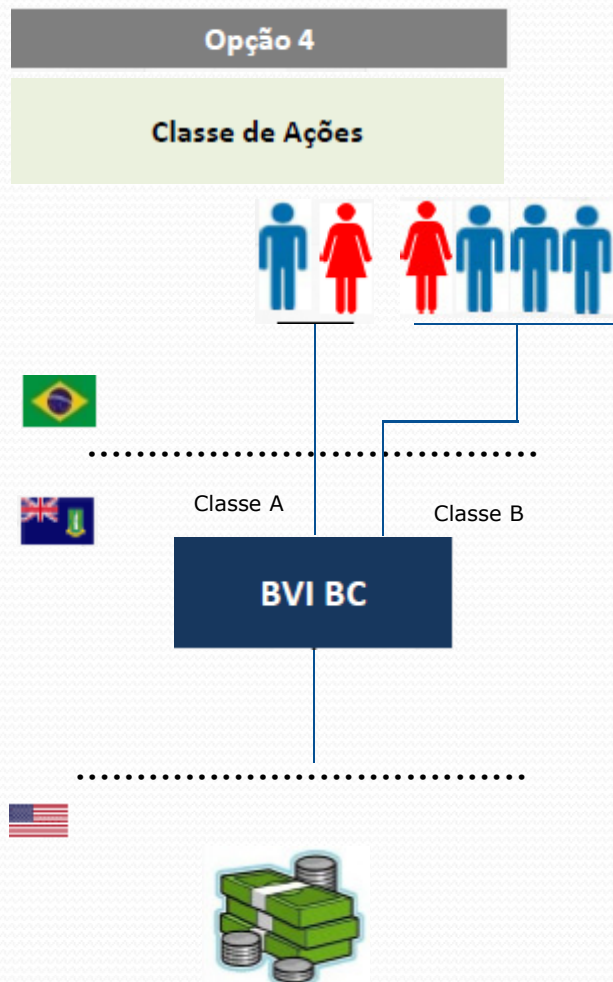
☐ **Vantagens:**

- Organiza a sucessão
- Processo de inventário em BVI pode iniciar-se imediatamente após falecimento
- Não há manutenção anual

☐ **Desvantagens:**

- Despesas com a instituição do testamento
- Reduz a liberdade para dispor sobre a herança (deve observar as regras brasileiras)
- Processo de inventário pode ser moroso e custoso

## ➤ Opção 4: Classe de Ações



### ✓ Classe de Ações:

- Instituir duas Classes de Ações :
  - Classe A, com direitos políticos e econômicos
  - Classe B, sem direitos políticos e econômicos
- Com o falecimento:
  - Classe A perde todos os direitos políticos e econômicos
  - Classe B adquire todos os direitos políticos e econômicos
- Alteração nos documentos societários da companhia para prever a instituição da Classe A e da Classe B
- Prever nos documentos societários da companhia as condições para alteração dos direitos

### □Vantagens:

- Fulano de Tal mantém direitos políticos e econômicos
- Independente do processos de inventário no Brasil e em BVI
- A herança obrigatória não precisa ser observada

### □Desvantagens:

- Despesas com criação de classes
- Deverá ser feita uma doação em vida (irreversível)**
- Os coproprietários têm direitos sobre a propriedade das ações desde o primeiro momento da criação das classes
- Não existe jurisprudência – não se sabe como os tribunais reagirão

➤ **Resumo Comparativo**

	Trust	Joint Tenancy	BVI Will	Classe de Ações	Nenhum Instrumento
<b>Legislação aplicável</b>	Trust Revogável	BVI	BVI / Brasil	BVI	Brasil
<b>Herança Obrigatória BR</b>	Não observada	Não observada	Observada	Não observada	Observada
<b>Inventário no BR</b>	Não	Não	Não	Sim	Sim
<b>Inventário em BVI</b>	Não	Não	Sim	Não	Sim
<b>Prazo Estimado</b>	Imediato	Imediato	6 meses a 2 anos	2 meses	6 meses a 2 anos



## ➤ **Considerações Finais**

---

- **Definir instrumento de sucessão em BVI ou não**
  
- **Mudanças das leis brasileiras**
  - Em caso de aumento da alíquota do ITCMD, pensar em uma possível doação em vida para os filhos
  - Prazo mínimo para vigorar a nova regra tributária: 3 (três) meses
  - Em caso de doação em vida será necessário:
    - a) Alterar documentos societários da companhia
    - b) Celebrar instrumentos de doação no Brasil
    - c) Pagamento do ITCMD
  
- **Providências futuras**
  - Rever planejamento sucessório de 2 (dois) em 2 (dois) anos